



Aprovado em Assembleia de freguesia de 28/12/2022
Lautão

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO

BUSHIDO DOJO CLUBE KARATE DE CAMPANHÃ

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã apoia e incentiva a prática do desporto, como meio de promoção de uma vida saudável, incentivando e desenvolvendo as capacidades individuais e sociais através do esforço e disciplina para atingir objetivos, facilitando a interação e comunicação interpessoal, reforçando a autoconfiança e inserção social.

Tendo em consideração as condições precárias que as coletividades da Freguesia desenvolvem as suas atividades desportivas, sobrevivendo essencialmente do esforço e carolice dos seus associados e atletas, a **Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 06 de Dezembro de 2022, deliberou aprovar, ao abrigo das als. t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo com a BUSHIDO DOJO CLUBE KARATE DE CAMPANHÃ, no valor global anual de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros).**

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7.º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9.º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm.ª Assembleia de freguesia a sua aprovação.

PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira n.º 202, Porto, pessoa coletiva n.º 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC n.º 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

Página 1 de 3



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

BUSHIDO DOJO CLUBE KARATE DE CAMPANHÃ-, com sede na Rua Teófilo Seryrig, nº 56 r/c, 4300-536 Porto, NIF: 510 656 927, aqui representado pelo seu Presidente da direção, **Joaquim António Moreira Quadrado**, titular do CC nº. 11056046, válido até 03/08/2031, designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas do arrendamento da sede social, cujo espaço se destina à prática desportiva de Karaté.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.800,00 € (*mil e oitocentos euros*) durante o ano de 2023, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 150,00 € (*cem e cinquenta euros*) cada, para o apoio às despesas da sede social no âmbito da atividade desenvolvida pela Segunda outorgante.

TERCEIRA

A Segundo Outorgante compete:

Desenvolver a prática desportiva do Karaté, devendo, sempre que possível, divulgar a atividade junto dos jovens e da comunidade educativa como meio de incentivar a sua prática.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de doze meses, terminando a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- b) O incumprimento por parte da Segunda outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2023.

Cabimentação:

Compromisso nº ____/2023

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:
